



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 013 /2015

Processo Administrativo n.º 14/10/10850

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Professor Hilário Pereira Magro Jr.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.474/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Quadro de cortiça 90x60 alumínio 9824 stalo	01	45,07
02	Quadro de planejamento mensal 90x1,20m	01	265,00
03	Quadro de aviso feltro 1,50x1,20	02	308,00
04	Suporte TV	01	84,00
05	Tela de projeção c/ tripé 1,80x1,80m	01	399,90
06	Pandeiro Genipapo nº 8	01	35,00
07	Cuica PVC	01	15,00
08	Cabulet	01	10,00
09	Caxixi Pequeno	01	8,00
10	Xilofone	01	70,00
11	Agogo de castanha	01	50,00
12	Xequere	01	25,00
13	Atabaque 30 cm	01	150,00
14	Calimba	02	70,00
15	Ventilador oscilante parede biv. 60 cm preto tron	02	320,00
16	Roteador Wireless 150M TL-WL740	01	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.949,97 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

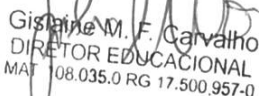
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 MAR. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR.


Gislaine M. F. Carvalho
DIRETORA EDUCACIONAL
MAT. 08.035.0 RG 17.500.957-0

Representante Legal:

RG nº 17.500.957-0

CPF nº 068.544.468-64